

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00654/2025
OC nº 195783**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

=====
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508, Conjunto "C", Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, estabelecida no ST SAAN, Quadra 02, Lotes 1.130 e 1.140, s/n, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-220, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S. nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Alteração redacional;
 - b) Repactuação do preço;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Garantia contratual;
 - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

ALTERAÇÃO REDACIONAL

2. Retificação do custo de seguro de vida, com efeitos a partir de 01/01/2026, em cumprimento ao disposto nas Convenções Coletivas de Trabalho registradas no MTE sob os nºs BA000277/2022, referente ao Contrato original, e BA000817/2024, referente ao Primeiro Aditivo.

2.1. No Item 2.E. da Planilha de Custos do Anexo I do Contrato original.

Onde se lê:

2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral = R\$ 5,66.

Leia-se:

2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral = R\$ 4,48.

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00654/2025
OC nº 195783

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

2.2. No Item 2.E. da Planilha de Custos do Anexo I do Primeiro Aditivo.

Onde se lê:

2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral = R\$ 6,07.

Leia-se:

2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral = R\$ 4,80.

- 3.** Os impactos decorrentes da retificação dos valores a serem ressarcidos, referentes ao Seguro de Vida, invalidez e funeral, relativos ao período de 11/02/2025 a 31/12/2025, serão apurados em novo termo aditivo, contemplando o retroativo a ser compensado em favor da CONTRATANTE.

REPACTUAÇÃO

- 4.** Repactuação dos salários e benefícios, conforme tabela a seguir:

Documento	Registro	Data de Aplicação
Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026	MTE BA000817/2024	01/01/2026
Portaria da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador	Nº 001/2025	04/01/2026

CLÁUSULA PREÇO

- 5.** O contrato será repactuado em R\$ 2.094.003,93.
- 5.1.** As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 150.396,25, referente ao período de 01/01/2026 a 30/04/2026, devido ao início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas no item 15 do Documento nº 1 do Contrato original.
- 6.** O valor mensal passará de R\$ 2.301.750,57 para R\$ 2.509.994,25, considerando a aplicação da repactuação e da alteração qualitativa.
- 7.** O valor total do período passará de R\$ 54.211.253,52 para R\$ 56.305.257,45, devido ao impacto da repactuação sobre os preços contratados.

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00654/2025
OC nº 195783

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

GARANTIA CONTRATUAL

8. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 1.505.996,55, que corresponde a 5% do valor anual contratado.
9. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa plausível encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 9.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

10. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 00654/2025 – celebrado em 11 de fevereiro de 2025 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto

Cargo: Diretor

CONTRATADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Nome: Guilherme Leite Castello Branco

Cargo: Diretor Executivo

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00654/2025
OC nº 195783

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

ANEXO I

Planilha de Custos e Formação de Preços



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO AGENTE ADMINISTRATIVO - A PARTIR DE 01/01/2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA			
Descrição	Agente Administrativo (08h às 18h)		
	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. Salários		1.759,61	
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	67,38%	1.185,63	
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		937,33	
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		3,67	
Subtotal 1		3.886,24	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	194,31	
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	10,87%	443,43	
Subtotal 2		637,74	
Subtotal 3		4.523,98	
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,45%	417,56	
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.941,54	
FATOR K		2,81	

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Agente Administrativo (08h às 18h)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base	1.759,61	
	1.B. Adicional de periculosidade	-	
	1.C. Adicional de insalubridade	-	
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
	1.G. Outros (especificar)		
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	163,22	
	2.B. Auxílio alimentação	422,40	
	2.C. Assistência médica e familiar	320,00	
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	5,21	
	2.F. Assistência odontológica	26,50	
	2.G. Outros (especificar)		
Insumos diversos	3.A. Uniformes		
	3.B. Materiais		
	3.C. Equipamentos ou EPI		
	3.D. Outros (Crachá)	3,67	
TOTAL		2.700,61	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,60	24	163,22

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,01%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,03%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,00%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,04%	Somatório do GRUPO 3	4,36%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,23%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%			4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,15%
Somatório do GRUPO 1	36,03%	Somatório do GRUPO 2	19,84%	Somatório do GRUPO 4	7,15%

TOTAL DOS ENCARGOS	67,38%
---------------------------	---------------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,61%
Cofins	2,84%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,45%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Agente Administrativo (08h às 18h)	473	220	4.941,54	220
Valor mensal da Mão de Obra				4.941,54
Valor mensal do Posto 1				2.337.348,42

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000817/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.759,61
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	Salvador/BA

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00654/2025
OC nº 195783

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO LÍDER ADMINISTRATIVO - A PARTIR DE 01/01/2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Líder de Agente Administrativo (08h às 18h)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		2.467,56
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	67,38%	1.662,64
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		894,86
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		3,67
Subtotal 1		5.028,73
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	251,44
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	10,87%	573,80
Subtotal 2		825,24
Subtotal 3		5.853,97
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,45%	540,32
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		6.394,29
FATOR K		2,59

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS						
Descrição	Líder de Agente Administrativo (08h às 18h)		Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
	Percentual	Valor (R\$)				
Composição da remuneração	1.A. Salário base			2.467,56		
	1.B. Adicional de periculosidade			-		
	1.C. Adicional de insalubridade			-		
	1.D. Adicional noturno					
	1.E. Adicional de hora extra					
	1.F. Intervalo intrajornada					
	1.G. Outros (especificar)					
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		2	5,60	24	120,75
	2.B. Auxílio alimentação					422,40
	2.C. Assistência médica e familiar					320,00
	2.D. Auxílio creche					
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral					5,21
	2.F. Assistência odontológica					26,50
2.G. Outros (especificar)						
Insumos diversos	3.A. Uniformes					
	3.B. Materiais					
	3.C. Equipamentos ou EPI					
	3.D. Outros (especificar)					3,67
TOTAL						3.366,09

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,01%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,03%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,00%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,04%	Somatório do GRUPO 3	4,36%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,23%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	36,03%	Somatório do GRUPO 2	19,84%	GRUPO 4	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,15%
				Somatório do GRUPO 4	7,15%

TOTAL DOS ENCARGOS 67,38%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,61%
Cofins	2,84%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,45%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Líder de Agente Administrativo (08h às 18h)	25	220	6.394,29	220
Valor mensal da Mão de Obra				6.394,29
Valor mensal do Posto 2				159.857,25

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000817/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.759,61
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	Salvador/BA

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00654/2025
OC nº 195783

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO LÍDER DE APOIO - A PARTIR DE 01/01/2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Líder de Apoio (08h às 18h)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		2.467,56
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	67,38%	1.662,64
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		894,86
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		3,67
Subtotal 1		5.028,73
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	251,44
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	10,87%	573,80
Subtotal 2		825,24
Subtotal 3		5.853,97
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,45%	540,32
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		6.394,29
FATOR K		2,59

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Líder de Apoio (08h às 18h)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		2.467,56
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		120,75
	2.B. Auxílio alimentação		422,40
	2.C. Assistência médica e familiar		320,00
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,21
	2.F. Assistência odontológica		26,50
	2.G. Outros (especificar)		-
Insumos diversos	3.A. Uniformes		-
	3.B. Materiais		-
	3.C. Equipamentos ou EPI		-
	3.D. Outros (especificar)		3,67
TOTAL		3.366,09	

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,60	24	120,75

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,01%
1.2. SEEC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,03%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,00%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,04%	Somatório do GRUPO 3	4,36%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,23%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,60%				
Somatório do GRUPO 1	36,03%	Somatório do GRUPO 2	19,84%	GRUPO 4	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,15%
				Somatório do GRUPO 4	7,15%

TOTAL DOS ENCARGOS 67,38%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,61%
Cofins	2,84%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,45%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Líder de Apoio (08h às 18h)	2	220	6.394,29	220
Valor mensal da Mão de Obra				6.394,29
Valor mensal do Posto 3				12.788,58

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000817/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.759,61
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Município / UF	Salvador/BA

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00654/2025
OC nº 195783

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - A
PARTIR DE 01/01/2026

Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto	Quantidade de Postos
Posto 1	Agente Administrativo (08h às 18h)	220	473	4.941,54	2.337.348,42	473
Posto 2	Líder de Agente Administrativo (08h às 18h)	220	25	6.394,29	159.857,25	25
Posto 3	Líder de Apoio (08h às 18h)	220	2	6.394,29	12.788,58	2
VALOR MENSAL					2.509.994,25	500